



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 055/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 449, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA" ANSELMA FERREIRA DE SOUZA

Apresentado em 30 de 05 de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 06 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 26/05/2000
N.º 055 L.º 004 Fls. 033

PROJETO Nº 055/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 449,
Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pe -
dreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 449, Quadra "C" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANSELMA FERREIRA DE SOUZA, falecida em 01 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de ANSELMA FERREIRA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri,

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/07/2000~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 31/07/2000~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/08/00~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 449,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 449, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANSELMA FERREIRA DE SOUZA, falecida em 01 de agosto de 1998.

Art.2º - À família de ANSELMA FERREIRA DE SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 06 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU

COMARCA DO RCPN E TABELIO-
 NATO DE JAPERI
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

- ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 113 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6815 do óbito de: "ANSELMA FERREIRA DE SOUZA"

falecido aos 01 de agosto de 1998 às 22 horas e 30 minutos a Domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município*:*

do sexo Feminino profissão Do lar*:*

natural de Farias Lima - MG ESTADO CIVIL Viúva*:*

com 70 anos de idade, residente Rua das Nações nº 07 Vila Nova-Engº Pedreira*:* FILHO de Pedro Felício dos Santos e Ocarlina Borges Teixeira*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Edson Alvares Rodrigues*:* que deu como causa da morte Edema pulmonar*:*

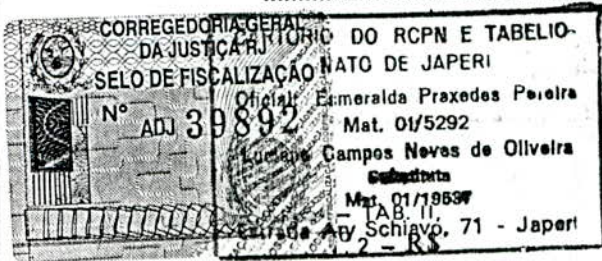
Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Não*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Georgina da Silva Tiradentes*:*

Observações: IFP nº 07.433.804-7, Benefício nº 46853477-6, Guia 250/55ª D.P.*:*



Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1998.

Luciana Campos Neves de Oliveira

FIRMA Nº 11: OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Luciana Campos Neves de Oliveira
 Substituta
 Mat. 01/19537

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

R E C I B O

Nº 240735

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEBREIRA

Recebi do Sr. Georgina da Silva

Silva Mendes a importância de R\$ 29,87

Referente a Conselma Ferreira

de Sauzeira

na Sepultura 449

Quadra C

Óbito 6915

Livro 012

Fl. 113

Cartório Yaper

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	12	59
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calefeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	29,87	

Mod.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 03 de Julho de 19 98

Galvina Alves
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3172

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Anselma Ferreira

da Souza filho de Pedro
Ferreira dos Santos de Paulina Borges
Teixeira falecido em 01 de 08 de 1998

FUNERAL		
Caixão	<u>Opelcor 190 fechado</u>	<u>153,17</u>
Urna		
Remoção	<u>20 - Município</u>	<u>122,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>Eng Pedreira Realto</u>	<u>29,87</u>
Coroas		
Ornamentação		
Taxa de Serviços	<u>1.305,-</u>	<u>15,25</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 320,29
INSS ou Sinal..... R\$
Resta..... R\$

Eng. Pedreira, 03 de 08 de 98

Marcos Teodoro de Souza
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco

Endereço Rua das Nações nº 7 - Eng Pedreira

Agente Funerário Glória Diniz Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 055/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

Paulo

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER .CARLOS

ALBERTO X.LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 449, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº
PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

Paulo

MEMBRO

Paulo

MEMBRO




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 055/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Atu _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 449, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º.
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Atu _____
 RELATOR
Saldeci *Saldeci* _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO